#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

Análise Técnica n.º 91/2022 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.

#### INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2022 — DECOMP/DA Aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos. Processo nº 00060-00279924/2021-56.

#### A DECOMP/DA

Trata-se da solicitação, cuja demanda fora encaminhada à esta Companhia por meio do Memorando № 92/2021 - SES/SRSOE/DA - (64159617) referente ao Edital de Licitação PE № 004/2022 - DECOMP/DA- objetivando a Aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, devidamente especificado no Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de R\$249.706,74 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), e apresentou proposta arrematante a empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ,L\(\)d\(\text{L}\)d\(\text{L}\)d\(\text{L}\). sei/GDF no 94114666) com o preço total para execução dos serviços no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de preços, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstan o edital no edital PE nº 004/2022 — DECOMP/DA doc. SEI GDF (91068250) e o subitem 7.3 do Projeto básico Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos -R09 - (Doc SEI/GDF 90152819).

#### Item 5 do Edital - DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO;

Quanto ao item - 5.7. A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – "Licitações-e", conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a proposta comercial e seus anexos adequada ao seu último lance (conforme modelo Anexo II do Projeto Básico),

### Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LITADA,** apresentou a planilha Orçamentária, as composições de custo unitário — CCUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, inclusive as referentes a serviços auxiliares, cronograma físico-financeiro, Demonstrativo de BDI e demonstrativos dos encargos sociais.

Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no subitem 7.3 do Projeto Básico.

Quanto ao subitem 7.3.5 <u>A Proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária</u> mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo "Planilha Estimativa" da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total":

### Não presentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não apresentou a planilha Orçamentária.

Quanto ao subitem 7.3.6 <u>Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos</u>, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13.303/2016."

### Não apresentou conforme o edital a empresa:

• ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não apresentou a planilha Orçamentária.

Quanto ao subitem 7.3.7 <u>Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP.</u>";

### Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não

Quanto ao subitem 7.3.11.6 As empresas licitantes deverão apresentar o Demonstrativo de BDI de acordo com o modelo apresentado abaixo e conforme a opção de recolhimentos da seguridade social adotada pela proponente";

Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LITADA, apresentou o Demonstrativo de BDI de acordo com o modelo.

Quanto ao subitem 7.3.12.1 Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados pela NOVACAP, compostos dos mesmos itens";

Apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LITADA, apresentou os demonstrativos dos encargos sociais.

Quanto ao subitem 7.3.13 As licitantes deverão apresentar composições de custo unitário – CCUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência, sob pena de desclassificação, ";

Não apresentou conforme o edital a empresa:

• ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LITEDA, apresentou a planilha Orçamentária, as composições de custo unitário - CCUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência.

Quanto ao subitem - 7.3.13.7 Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário

Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LITADA. apresentou a planilha Orçamentária, as composições de custo unitário - CCUs.

Quanto ao subitem 7.3.14 As Proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação

Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA não apresentou as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel

Quanto ao subitem 7.3.16 O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Quanto ao subitem 7.3.17 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

• ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

"As planilhas de preços, as composições e o cronograma físico-financeiro deverão estar assinados pelo profissional do ramo da licitante, indicando o número de registro no CREA.";

Não apresentou conforme o edital a empresa:

ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Brasília, 31 de agosto de 2022.

# Marcelo José Ferreira da Cunha Mat. 74.403-4 Assessor II Coordenador CNUAPLI/DE

## Engº RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações, em 31/08/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR** - **Matr. 0973384-1**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir@id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 94609224 código CRC= 900C6096.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00060-00279924/2021-56

Doc. SEI/GDF 94609224

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Edificações Serviço de Execução de Obras

Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO

Brasília-DF, 30 de agosto de 2022.

À DECOMP,

Referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022-DECOMP/DA para Aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia - DF foi verificado a documentação encaminhada pela empresa ASR Comercio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda (94114666) onde constatou-se que os acervos **atendem** ao indicado no Edital (91068250).

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Membro da CPL

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA** - **Matr.0074452-2**, **Técnico em Edificações**, em 30/08/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 94538625 código CRC= 7A719862.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2416

00060-00279924/2021-56 Doc. SEI/GDF 94538625